OFÍCIO CIRCULAR Nº TRF2-OCI-2018/00144

Rio de Janeiro, 10 de dezembro de 2018.

Exmo(a) Sr(a) Juiz(íza) Federal Seção Judiciária do Rio de Janeiro e Espírito Santo

Assunto: Solicitação de pesquisas e informações

Senhor(a) Juiz(a),

A fim de dar cumprimento à Resolução CNJ nº 34, de 24/04/2007, que impõe aos Tribunais enviar, ao início de cada ano judiciário, a relação nominal de magistrados que exercem a docência, indicando a instituição de ensino, a disciplina e os horários das aulas que serão ministradas com as respectivas cargas horárias, e considerando a proximidade do início de mais um ano judiciário, comunico a Vossas Excelências que as informações relativas ao exercício de docência para o exercício de 2019 deverão ser enviados a esta Corregedoria, impreterivelmente, até o dia 22/02/2019.

O magistrado que exerça a atividade de docência deverá preencher a declaração através do sistema *JUIWEB*, no menu "Docência", módulo "Declaração de Docência", no botão "Criar Declaração". Caso haja retificações ou novações, o magistrado deverá criar uma declaração retificadora, para manter os registros sempre atualizados nesta Corregedoria.

As informações prestadas após a data limite serão consideradas declarações fora do prazo ou retificadoras, conforme o caso. Em ambas as situações, os magistrados deverão utilizar o campo "Informações Complementares" para registro da justificativa do atraso ou da correção.

Relembro, ainda, que a Resolução CNJ nº 34/2007 - com as inovações trazidas pela Resolução CNJ nº 226/2016 - veda a realização de atividades de coaching, similares e congêneres.

As informações prestadas torna-se-ão públicas, em cumprimento ao art. 5º, caput, inclusive para fins de fiscalização pelo próprio CNJ.

Ao ensejo, renovo protestos de estima e consideração.

NIZETE ANTÔNIA LOBATO RODRIGUES CARMO Corregedora Regional da Justiça Federal da 2ª Região CORREGEDORIA